



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 604 – Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA N.º. 626/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA N.º. 717/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA N.º. 718/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA N.º. 719/2020-GAB/PMBJ
PORTARIA N.º. 168/2020-SEMAP
PORTARIA N.º. 169/2020-SEMAP
PORTARIA N.º. 170/2020-SEMAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA n.º. 626/2020-GAB/PMBJ.

DISPÕES SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º105/2020, de 18 de setembro de 2020 da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, a pedido o servidor **RIVEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 401.939.853-49, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de setembro de 2011, instituído pela Lei Municipal nº548/2011 para exercer o cargo de **Professor de 5ª a 8ª Série, Disciplina Ciências – Polo: Vila Varig**, para a **E.M.E.B. Pedro Neiva de Santana – Polo: Igarapé dos Índios** neste município, com lotação na secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA n.º. 717p/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 97/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido da servidora **ALRINETE DA SILVA PEREIRA ARAUJO**, portadora da carteira de identidade nº 0000925675989 SEJSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 002.015.263-95, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil-Povoado Novo Caru, com carga horária de **20h** (vinte horas) semanais, **“REDUZIR”**, a carga horária para 10h (dez horas)

semanais, a partir de 16 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA n.º. 718/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 97/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido da servidora **FRANCIENE DAMASCENO FRANCO**, portadora da carteira de identidade nº 350086940 SEJSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 686.633.713-91, ocupante do cargo efetivo de Supervisora Escolar - Sede, com carga horária de **20h** (vinte horas) semanais, **“REDUZIR”**, a carga horária para 10h (dez horas) semanais, a partir de 16 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA n.º. 719/2020-GAB/PMBJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 604 – Páginas 02

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

97/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido da servidora **FRANCIENE DAMASCENO FRANCO**, portadora da carteira de identidade nº 350086940 SEJSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 686.633.713-91, ocupante do cargo efetivo de Professora - Sede, com carga horária de **20h** (vinte horas) semanais, "**REDUZIR**", a carga horária para 10h (dez horas) semanais, a partir de 16 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA n° 168/2020-SEMAP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO SERGIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 775452, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Agente de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos neste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, a partir do dia 15 de Dezembro de 2020, de conformidade com o artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE MARÇO DE 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º601/2020-GAB/PMBJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA n° 169/2020-SEMAP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSILENE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, matrícula 308566, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos neste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, de conformidade com o artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º601/2020-GAB/PMBJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA n° 170/2020-SEMAP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILYAN PONTES BARBOSA**, matrícula 770949, aprovada em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação neste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, a partir do dia 22 de dezembro de 2020, de conformidade com o artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

GILVALDO SILVA MENDANHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º601/2020-GAB/PMBJ

